



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

Ref.: Processo nº 49.0000.2021.007749-5/CEN

DECISÃO

A Comissão Eleitoral Nacional decidiu, na sessão do dia 15/10/2021, determinar cautelarmente a suspensão do processo eleitoral no Conselho Seccional da OAB do Piauí – OAB/PI por vislumbrar que há aparente violação ao Provimento CFOAB n. 146/2011 quanto à constituição da Comissão Eleitoral da Seccional e aos prazos estabelecidos, determinando-se ainda a intimação do Presidente da Seccional OAB/PI para manifestação preliminar, cujo prazo se encerra às 23h59 do dia 17/10/2021, e desde já convocando-se os interessados para a 11ª Reunião da Comissão Eleitoral Nacional, que se realizará às 21h do dia 18/10/2021, quando serão apreciados colegiadamente os pedidos liminares formulados pelos Representantes.

Brasília, 15 de outubro de 2021.

Marcelo Fontes

Presidente da Comissão Eleitoral Nacional